

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leonardo da Rocha Gripa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	4
CONTRATO.....	12

LEI**LEI Nº 2.081, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Altera a redação de dispositivo da Lei Municipal 2.011/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal Nº 2.011, de 10 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a concessão gratuita de direito real de uso, pelo período de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogável por igual período, com cláusula de reversão, à empresa Souza & Peres Materiais de Construção e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.221.065/0001-77, do Terreno Municipal C05 B, situado no II Distrito Industrial de Miracema/ RJ, na Avenida Samel, s/nº, com área de 689,80 m2 (seiscentos e oitenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Março 2023.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 22, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre o acesso gratuito à criança com deficiência no parque de diversões durante a festa em comemoração ao aniversário da cidade de Miracema-RJ e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n. 2.039/2022, DECRETA:

Art. 1º Conforme Lei Municipal n. 2039/2022, fica assegurado à criança com deficiência o acesso gratuito ao parque de diversões durante a festa em comemoração ao aniversário da cidade de Miracema-RJ, nos termos estabelecidos no presente decreto.

Art. 2º Para fins de aplicação da norma, considera-se:

I - criança: a pessoa até 12 anos de idade incompletos, nos termos da lei federal n. 8069/1990;
II – deficiência: impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Parágrafo Único: A comprovação das condições estabelecidas no caput será efetuada mediante apresentação de Carteira de Identidade Diferenciada e cartão PCD expedido pelo DETRAN/RJ, carteira de identificação da pessoa com TEA ou outro documento de identificação com a correspondente condição específica expedida por órgão competente.

Art. 3º Fica reservado às crianças portadoras de TEA – Transtorno do Espectro Autista - o horário compreendido entre 10 (dez) e 12 (doze) horas do dia 02 de maio de 2023, não sendo permitida a produção de músicas ou outros efeitos sonoros por estabelecimentos e brinquedos na área do parque.

Art. 4º O responsável legal da criança ficará encarregado de observar a adequação do brinquedo à deficiência existente.

Art. 5º A criança terá prioridade em caso de existência de fila na entrada do brinquedo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 17 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retirada de veículos sucateados ou abandonados nos logradouros da Cidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Considerando o disposto no art. 30, incisos I, II e VII, da Constituição Federal e artigo 279-A do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o art. 99, I, do Código Civil classifica as ruas, estradas e praças como bens públicos de uso comum do povo;

Considerando o disposto nos arts. 1236 e 1237 do Código Civil, a respeito da perda da propriedade, pelo abandono;

Considerando que cabe ao poder público municipal o controle do uso e a ordenação do espaço urbano;

Considerando o elevado número de veículos em estado de deterioração e carcaças de veículos abandonadas nas vias públicas da Cidade de Miracema; DECRETA:

Art. 1º. Os veículos encontrados em vias públicas que apresentem sinais de deterioração poderão enquadrar-se em uma das seguintes situações:

I - ser considerados como irrecuperáveis ou sucata;

II - ser considerados como coisa abandonada.

Art. 2º. Serão considerados como irrecuperáveis ou sucata os veículos encontrados nas vias públicas que não possuam nenhuma das placas obrigatórias de identificação e que, em razão de sinistro, intempéries ou desuso, tenham sofrido danos ou avarias na sua estrutura que inviabilizem a sua utilização.

Parágrafo único. Quando o veículo apresentar as características descritas no caput, será recolhida a carcaça para que seja realizada a venda da sucata, na forma da legislação pertinente, com a lavratura do auto respectivo.

Art. 3º. Serão considerados como abandonados os veículos que se encontrarem estacionados em logradouro público do Município e apresentem uma das seguintes características:

I - sem no mínimo uma placa de identificação;

II - em evidente estado de decomposição de sua carroceria e de suas partes removíveis, aí incluindo pelo menos dois pneus arriados;

III - em visível e flagrante mau estado de conservação, carroceria com evidentes sinais de colisão ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberto com capa de material sintético.

§ 1º Quando o veículo apresentar as características descritas no caput, deverá ser providenciada a remoção do veículo para o depósito público do Município.

§ 2º Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da remoção do veículo, sem que o proprietário providencie a sua retirada com o pagamento de multa incidente e despesas da remoção, o bem poderá ser levado a leilão, obedecida a legislação pertinente.

§ 3º Não havendo arrematante, o veículo terá a destinação de que trata o parágrafo único do art. 2º do presente decreto, sendo vendido como sucata, na forma da legislação pertinente.



Art. 4º. Antes de ser promovida a remoção do veículo, deverá ser efetuada notificação e fixada sobre o vidro dianteiro, aguardando o prazo de 15 dias para eventual reclamação sobre o bem.

Art. 5º. Ficam as Secretarias Municipais de Defesa Civil, Meio Ambiente e Obras, Transporte e Urbanismo encarregadas do cumprimento do presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 17 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 024/23, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio do corrente ano em virtude do Feriado Municipal do dia 03 de maio de 2023.

Art. 2º Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de abril de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 116/23, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - **PRORROGAR**, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/06/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.03020-1 de 16/03/2023.

Mat.	Nome	Cargo
56170	Adilson Martins	Técnico de Enfermagem - Contr.
56073	Alexsandro Pinheiro da Rocha	Motorista - Contrato
56251	Alice Soares Rosa	Técnico de Enfermagem - Contr.
59536	Amanda A. I. Da S. De Oliveira	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56545	Antônio Sentinelli Ramos	Motorista - Contrato
56391	Arine Moraes Schelck	Técnico de Enfermagem - Contr.
58807	Caio Medeiros Coutinho	Agente Comunit de Saúde - Cont
60879	Camila Silva Santos	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
57061	Cíntia Moreira Pereira	Recepcionista - Contrato
59528	Cristiana Benedito Carvalho	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
59404	Daiany Jorge Satílio	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56430	Daniel da Silva Ladeira	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56324	Débora Gaspar Carvalho	Técnico de Enfermagem - Contr.

Mat.	Nome	Cargo
57703	Débora Souza de Oliveira	Recepcionista - Contrato
58815	Edenea Martins Jacinto	Agente Comunit de Saúde - Cont
58742	Elida Rosa Jacomino	Agente Comunit de Saúde - Cont
58823	Ericka G. P. F. Constâncio	Agente Comunit de Saúde - Cont
55999	Fabiana de Oliveira Lima	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
58262	Fabiana R. F. Ribeiro de Souza	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
58521	Francisca H. Fernandes Pinto	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
59439	Geraldo Pereira	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
60640	Glauca C. N. Tostes da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
59510	Heloisa B. Machado Bragança	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
59420	Igor Tadeu Brandão Samel	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
58750	Ingrid Lemos Afonso	Agente Comunit de Saúde - Cont
59412	Irving Carlos Gama de Souza	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
58769	Jocimara Ferreira Basilio	Agente Comunit de Saúde - Cont
58548	Josiane da Silva de Oliveira	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
57185	Juliana Claudino da Silva	Técnico de Enfermagem - Contr.
55913	Juliana Ferreira Diniz	Recepcionista - Contrato
59390	Katia Simone Figueiredo Prado	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55816	Keidy C. Freitas Coutinho	Recepcionista - Contrato
59480	Kiscila Cordeiro Côrtes	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56499	Lauriana de O. Aguiar da Silva	Recepcionista - Contrato
56375	Letícia da Silva Schelck	Técnico de Enfermagem - Contr.
58831	Loren Estevam Scramingnon	Agente Comunit de Saúde - Cont
59544	Lorena dos Santos Almeida	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
59455	Manoel Ronzei Filho	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55972	Maressa Silva dos Santos	Recepcionista - Contrato
55808	Mariana Cadiz dos Reis	Recepcionista - Contrato
60925	Marília Moreira Santos	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
57088	Marlucia de F. De Souza Chagas	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
59463	Mônica Protasio A. Oliveira	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
58777	Movan Delfim Misael Junior	Agente Comunit de Saúde - Cont
60887	Natália da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
59501	Neuza Helena da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56154	Nicodemos da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
59447	Priscila da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
57070	Rafaela B. Guimarães da Rocha	Recepcionista - Contrato
57690	Rayan Vieira Braz	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56162	Renata Costa Peres	Técnico de Enfermagem - Contr.
57991	Renata X. Constancio de Souza	Recepcionista - Contrato
58785	Rodolfo Nunes da Silva	Agente Comunit de Saúde - Cont
59471	Romário Cardoso Flores	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
60895	Romário Ramos	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
60860	Sebastião Cordeiro da Silva	Agente Comunit de Saúde - Cont
55824	Stefani Coutinho Lobo	Recepcionista - Contrato
60909	Tamiris Quirino	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
60704	Tays Werneck Cortat	Terapeuta O. - Contrato



Mat.	Nome	Cargo
56138	Thaís B. Anastacio Teixeira	Enfermeiro - Contr.
60933	Thammyris da Silva Ferreira	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56120	Thays Tostes Marques	Enfermeiro - Contr.
60917	Valquiria R. Coutinho da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56472	Vanessa Barbosa Ribeiro	Recepcionista - Contrato
58793	Willian Camargo de Oliveira	Agente Comunit de Saúde - Cont
56448	Yago de Oliveira Pinheiro	Recepcionista - Contrato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 117/23, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - **PRORROGAR**, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/06/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.03029-8 de 16 /03/2023.

Mat.	Nome	Cargo
55735	Adrieli S. Justo de Oliveira	Agente de Contr. Endem - Cont
55875	Amanda Oliveira Azevedo	Agente de Contr. Endem - Cont
55727	Guilherme Dutra Leite	Agente de Contr. Endem - Cont
55638	Joan Ferreira Alvim Salvini	Agente de Contr. Endem - Cont
56669	Larissa da Cunha Santos	Agente de Contr. Endem - Cont
55700	Luiz Otávio Silva Aguiar	Agente de Contr. Endem - Cont
55590	Maria Aparecida Silva Cardoso	Agente de Contr. Endem - Cont
55891	Maria Elize Rangel Silva	Agente de Contr. Endem - Cont
55778	Michele Chaim da Silva Costa	Agente de Contr. Endem - Cont
56685	Mirla Clementino Nascimento	Agente de Contr. Endem - Cont
55697	Pablo David Bernardo Couto	Agente de Contr. Endem - Cont
55719	Paula Bernardino Apolinario	Agente de Contr. Endem - Cont
55883	Paula Reis de Souza Fagundes	Agente de Contr. Endem - Cont
55662	Raquel Macedo Mendonça	Agente de Contr. Endem - Cont
55620	Renata I. Silva Simfrone	Agente de Contr. Endem - Cont
56677	Walter Hebert da Cruz Plácido	Agente de Contr. Endem - Cont

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 118/23, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a iniciativa privada, pela servidora **Vera Lucia Nepomuceno Siqueira**, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil na matrícula nº 1981-0, no total de 3.040 dias, correspondentes a 08 (oito) anos e 04 (quatro) meses, para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.03071-7 de 17/03/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Março de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 121/23 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **PATRÍCIA SILVA DE SÁ DOS SANTOS** - Matrícula nº 3634-0, ocupante do cargo efetivo de Professor, com a servidora da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, **ROSEMARY GONÇALVES PEREIRA POEYS**, Matrícula 12951-8, ocupante do cargo efetivo de Professor, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.01057-3 de 26/01/2023, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade, no período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 122/23 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR a permuta do(a) servidor(a) municipal, **GECIANE ROSA VIEIRA GONÇALVES** - matrícula nº 2551-8, ocupante do cargo efetivo de Professor, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, **ERIK SARDELA MARQUES**, matrícula 13222-5, ocupante do cargo efetivo de Professor, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.01590-5 de 06/02/2023.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2023, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 123/23 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - REGULARIZAR A PERMUTA entre o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **IRMENSAN ESTANISLAU RIBEIRO** - Matrícula nº 3066-0, ocupante do cargo efetivo de Professor, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de São José de Ubá - RJ, **LÉA MONTES DA SILVA MACHADO**, Matrícula 3071-9, ocupante do cargo efetivo de Professor, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.01726-6 de 12/02/2021, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - Esta Portaria regulariza o período de 01/02/2021 a 31/12/2021.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 124/23 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - REGULARIZAR A PERMUTA entre o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **IRMENSAN ESTANISLAU RIBEIRO** - Matrícula nº 3066-0, ocupante do cargo efetivo de Professor, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de São José de Ubá - RJ, **LÉA MONTES DA SILVA MACHADO**, Matrícula 3071-9, ocupante do cargo efetivo de Professor, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.07043-4 de 30/06/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - Esta Portaria regulariza o período de 03/01/2022 a 31/12/2023.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 125/23 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - REGULARIZAR A PERMUTA entre o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **NÚBIA MORAES ALVES** - Matrícula nº 2111-3, ocupante do cargo efetivo de Professor, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ, **MARIA ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA**, Matrícula 4131-9, ocupante do cargo efetivo de Professor, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.10285-7 de 09/12/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - Esta Portaria regulariza o período de 02/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 126/23 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - REGULARIZAR A PERMUTA entre o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA** - Matrícula nº 5298-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé - RJ, **CARLOS ANDRÉ COLETA SANTOS**, Matrícula 11167-8, ocupante do cargo efetivo de Professor, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.12302-5 de 01/12/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - Esta Portaria regulariza o período de 01/02/2022 a 31/12/2022.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 127/23 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - REGULARIZAR A PERMUTA entre o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **LARA MEDEIROS CAMPOS TISSI** - Matrícula nº 5448-8, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, **JAIR DO NASCIMENTO BARROSO**, Matrícula 12.377-3, ocupante do cargo efetivo de Servente, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.01921-4 de 23/02/2021, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - Esta Portaria regulariza o período de 01/02/2021 a 31/12/2021.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de março de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 128/23, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das 20 atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 592/22, publicada no B.O. Nº 313, de 22/12/2022 nos seguintes termos.

Art. 2º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Itaperuna, pela servidora **Fernanda Poéis da Fonseca**, titular do cargo público de Professor nas matrículas nº 2582-8/5429-1, no total de 8.485 dias, correspondentes a 23 (vinte e três) anos e 03 (três) meses, para efeitos de adicionais e aposentadoria, sendo 2.334 dias, ou seja 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias para a matrícula 2582-8 e 6.194 dias, ou seja 16 (dezesseis) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias para a matrícula 5429-1, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13689-6 de 04/12/2018. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Março de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 133/23 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - REGULARIZAR A PERMUTA entre o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **ADRIANA PEREIRA RIBEIRO** - Matrícula nº 5284-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé - RJ, **ISABEL CRISTINA VIEIRA DE PAULA LIMA**, Matrícula 928-8, ocupante do cargo efetivo de Professor, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.01099-5 de 02/02/2021, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - Esta Portaria regulariza o período de 01/02/2021 a 31/12/2021.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 139, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/05/2023, de acordo com os Processos Administrativos nº 2023.03056-0.

5347-3	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminador
5518-2	Luiz Henrique Carvalho da Silva	Inseminador
6052-6	Antony Souza dos Santos	Ajudante de Obras e Serviços
6067-4	Reginaldo de Moraes	Ajudante de Obras e Serviços
6079-8	Romário Araújo da Silva	Ajudante de Obras e Serviços
6318-5	Antônio Jorge de Souza	Ajudante de Obras e Serviços
6320-7	Rosevano da Silva Pereira Novelino	Ajudante de Obras e Serviços
6321-5	Vinícius de Souza Bastos	Ajudante de Obras e Serviços
6319-3	Wandisley Augusto de Souza Guedes	Ajudante de Obras e Serviços



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 140/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.03059-6.

56847	Aline Correa da Cunha Ferreira	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56464	Ana Paula Mota Barradas	Cuidador Social - Contrato
60801	Carla Afonso Souza	Assistente Social - Contrato
58300	Cleyton da Rocha Bereta	Cozinheira - contrato
56952	Débora Ramos de Souza	Atendente - Contrato
60330	Debora S. Moreira de Souza	Assistente Social - Contrato
60437	Deivison Salustiano da Silva	Recepcionista - Contrato
58939	Elaine Frederico Martins	Cuidador Social - Contrato
60313	Eliana da S. F. De Oliveira	Fisioterapeuta - Contrato
53163	Eliane das G. R. Da Rocha	Cozinheira - contrato
54054	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administ - Contrat
56944	Fernanda dos S. Lopes Costa	Atendente - Contrato
60445	Fernanda Lomba da Rocha Guimar	Cozinheira - contrato
60291	Geicilaine C. De Lima Finamor	Orientador Social - Contrato
58637	Geisilaine da S. B. Da Silva	Cuidador Social - Contrato
57819	Herivelto Pereira Cortes	Entrevistador Social
60712	Jair Honorio dos Santos Neto	Educador Físico
58955	Joao Maria Moreira Neto	Advogado CREAS - Contrato
59110	Joseane Siqueira Freire Poey	Psicólogo - Contrato
59129	Juliane Gonçalves Leite Lessa	Psicólogo - Contrato
60321	Leise M. De A. M. R. Da Silva	Orientador Social - Contrato
57193	Lucia A. Coutinho de Lima	Cuidador Social - Contrato
56898	Luciana dos Santos da Silva	Cuidador Social - Contrato
60224	Luciana Oliveira da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
58980	Micheline Duarte Linhares	Entrevistador Social
54518	Norma de F. Ribeiro Chacour	Entrevistador Social
58998	Núbia Brandão Martins	Assistente Social - Contrato
53198	Paula Monteiro F. Quirino	Psicólogo - Contrato
56863	Renata Adão Pedro	Atendente - Contrato
53112	Rita de Cassia David Silva	Cuidador Social - Contrato
62235	Rita de Cássia Gonçalves	Ajudante de Obr E Serv - Cont
59013	Roberto Silva Ramos	Entrevistador Social
59005	Rosário Mercante Neto	Motorista - Contrato
53120	Rosilene de M. Filemes Arantes	Cuidador Social - Contrato
54623	Sebastiana J. Souza Raimundo	Entrevistador Social

53287	Solange D. Ferreira Arantes	Atendente - Contrato
53295	Tatiana Santos Arruda	Atendente - Contrato
56871	Vilmara Vieira Soares Gomes	Assistente Social - Contrato
61050	Viviane de Souza	Atendente - Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 141/23, DE 04 de ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – READAPTAR, a servidora **CAMILA LEAL D'OLIVEIRA**, inscrito(a) na matrícula nº 3251-4, titular do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas atividades laborais no Centro de Imunização e Atendimento à Saúde da Mulher e da Criança da Secretaria Municipal de Saúde na função de Técnico Administrativo, tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor, conforme laudo médico pericial emitido por junta médica do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – PREVI MIRACEMA, constante nos autos do Processo Administrativo nº 2022.10610-6, de 10/10/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de abril de 2023

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 144/23 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - REGULARIZAR A PERMUTA entre o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **NUBIA DE MORAES** - Matrícula nº 2111-3, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ, **MARIA ELIZABETH M. DE SOUZA**, Matrícula 3141-9, ocupante do cargo efetivo de Professor, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01295-1 de 01/02/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - Esta Portaria regulariza o período de 01/02/2022 a 31/01/2024.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de abril de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 146/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa pública do(a) servidor(a) municipal **GILBERTO DE ARAÚJO PRADO**, inscrito(a) na matrícula nº 3304-9, no total de 734 dias, correspondentes a 02 (dois) anos e 04 (quatro) dias, para efeito de aposentadoria e adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 2023.03829-7,

Art. 2º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada do(a) servidor(a) municipal **GILBERTO DE ARAÚJO PRADO**, inscrito(a) na matrícula nº 3304-9, no total de 1.614 dias, correspondentes a 04 (quatro) anos e 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2023.03829-7,

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 157/23, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – READAPTAR, a servidora **BRUNA SOUZA REIS**, inscrito(a) na matrícula nº 2585-2, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar suas atividades laborais em sala de aula como Professora de Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor como Professora de Educação Infantil, conforme laudo médico pericial emitido por junta médica do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – PREVI MIRACEMA, constante nos autos do Processo Administrativo nº 2022.11231-3, de 31/10/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 172/23, 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – AVERBAR, o período de contribuição, pelo servidor **MARCELINO TOSTES PADILHA NETO**, titular do cargo público de Odontólogo na matrícula nº 0172-4, no total de 1.460 dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.01862-6 de 13/02/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 20 Abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 07/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jaqueline de Oliveira Marques Matos, CPF: 102.774.597-02. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Contineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.302 (Um mil trezentos e dois reais). A partir de 01/03/2023. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2023000.31900400 0000.540 Data da Assinatura: 01/02/2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREPARE-SE
27 E 28 DE MAIO
LOCAL: QUADRA DO RINK
MIRACEMA-RJ

MIRA GAMES XP

TORNEIO DE MAGIC
20 boosters em **PREMIAÇÃO**

TORNEIO DE FREE FIRE
(com narração e transmissão ao vivo)
R\$2.000 + Troféus
em premiações

CONCURSO DE COSPLAYERS
R\$1.000 + Troféus
em premiações

· COSPLAYERS PROFISSIONAIS · ESTANDES DE PRODUTOS · CARD GAMES · DINÂMICAS NO PALCO
· APRESENTAÇÃO DE DANÇA · CONCURSO DE DESENHO

algodão doce e pipoca liberados para a criançada

ORGANIZAÇÃO:
MIRASEASON
e-sports

APOIO:

MIRACEMA
MIRACEMA
SMCT
VEREADOR SÉRGIO SOUZA
ultra NETWORK